



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012
PROCESSO N.º 394505, DE 12/11/2012

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria n.º 2.570, de 03 de outubro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** para fins de credenciamento para autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial do Novo Parque de Exposições e Eventos, do Município de Nova Venécia – ES, pelo período de **28 de novembro a 31 de dezembro de 2012**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, ou através do telefone (27) 3752-9004 / 3752-9005, ou, ainda, no site www.novavenecia.es.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial do Novo Parque de Exposições e Eventos, do Município de Nova Venécia – ES.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que satisfaçam as condições ao objeto deste Edital.

2.2. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, **no dia 28 de novembro de 2012, das 08:00 às 11:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia/ES.

2.3. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

2.3.1. Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Prova de regularidade no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do interessado, na forma da lei;
- f) Documento de credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo I** deste edital.
- g) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

<p>MODELO DE DECLARAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012.</p> <p>..... (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na, portador(a) do CPF sob o n.º e RG n.º ..., DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.</p> <p style="text-align: center;">..... Local e data</p> <p style="text-align: center;">..... (Representante legal)</p>
--

2.3.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

h) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;

Observação: A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

i) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 02, de 31/08/2005.

j) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

k) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

l) Certidão da Junta Comercial em nome da empresa, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;

m) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

o) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999,



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
(.....).

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

p) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

2.4. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.4.1 As pessoas física e jurídica interessadas deverão preencher todas as declarações e entregá-las assinadas para fins de conclusão do credenciamento.

2.5. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

2.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: (a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; (b) documento de identidade do procurador e (c) cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

2.7. O envelope contendo os documentos acima relacionados deverá estar lacrado e rubricado no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
ENVELOPE A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ	ENVELOPE A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DO PROPONENTE E RESPECTIVO CPF

2.8. A proposta do(a) proponente deverá:

- a) ser elaborada em papel timbrado (no caso de a proponente ser pessoa jurídica) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico – se houver;
- c) prazo para exploração comercial do Parque de Exposições, contado a partir do Termo de Autorização.
- d) apresentar OFERTA DE PREÇOS, em que constará o **valor por m², bem como o espaço a ser utilizado** para exploração a ser disponibilizado pelo **Município de Nova Venécia, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso.**

2.8.1. O envelope de OFERTA DE PREÇOS deverá estar lacrado e rubricado no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PESSOA JURÍDICA	PESSOA FÍSICA
ENVELOPE A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012 PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ	ENVELOPE A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012 PROPOSTA DE PREÇOS NOME DO PROPONENTE E RESPECTIVO CPF

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Estará Autorizado a usar a área a empresa ou pessoa física que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Concordar em entregar, previamente, a contraprestação estipulada à Prefeitura Municipal de Nova Venécia.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor ou dirigente da Administração Regional do Gama ou responsável pelo credenciamento conforme art. 9º, inc. III, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. Fica estipulado o valor de **R\$ 3,75 (três reais, setenta e cinco centavos) por m²/mês**, para exploração da área disponibilizada pelo **Município de Nova Venécia**.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega da documentação citada no **Item 2 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**.

4.3. O pagamento somente poderá ser realizado pelo interessado após emissão da DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

4.4. Somente serão válidos os pagamentos efetuados em caixa, por meio do pagamento por código de barras, sendo vedado pagamento em sistemas de Caixa 24h ou similares na opção de depósito bancário.

4.5. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato da homologação da Chamada Pública, até as 15:00 horas do dia 28 de novembro de 2012, em conjunto com o DAM emitido para o pagamento.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Homologada a Chamada Pública, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no **Item 4**, a Prefeitura Municipal de Nova Venécia lavrará o Termo de Autorização, concedido em caráter pessoal e intransferível a título precário.

5.2. A Autorização poderá ser revogada pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à autorizada ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

5.3. A Autorizada deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena revogação da autorização.

5.4. A exploração da área autorizada deverá ser feita pela empresa ou pessoa autorizada.

5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Nova Venécia.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.6. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da Autorização, que é parte integrante dessa Chamada Pública.

5.7. O Termo de Autorização a ser assinado está contido no **Anexo V**;

5.8. Quando o credenciado não assinar o **Termo de Autorização** até o prazo previsto para entrega da contraprestação, a Administração poderá convocar os candidatos remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Termo de Autorização será de **28 de novembro a 31 de dezembro de 2012**.

6.2. Findo o prazo estipulado, a autorizada fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

7.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

7.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

7.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

7.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

7.1.4. Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;

7.1.5. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

7.1.6. Destinar área de livre acesso para veículos de segurança e de socorro;

7.1.7. Firmar, no ato da assinatura do Termo de Autorização, declaração de responsabilidade por qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.8. Promover instalação elétrica, se for o caso, arcando com os todos os custos de instalação e utilização;

7.1.9. Manter o espaço autorizado, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da autorizada as consequências decorrentes do seu descumprimento;

7.1.10. Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção do Termo de Autorização;

7.1.11. Arcar com todos os custos decorrentes do exercício de suas atividades, bem como com todos os encargos sociais, tanto de funcionários como de eventuais contratados seus, tais como fiscais previdenciários e trabalhistas, etc.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no **Item 4.2**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES.

9.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Modelo de Documento de Credenciamento;

Anexo II – Declaração de Vistoria;

Anexo III - Declaração de Responsabilidade;

Anexo IV - Modelo de Proposta;

Anexo V - Termo de Autorização.

Nova Venécia, 13 de novembro de 2012.

MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES
PREGOEIRA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, CREDENCIA a empresa ou pessoa física

_____ ,
com endereço ou sede na _____

_____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____, inscrita no CPF ou CNPJ
n.º _____, para concessão de autorização de uso à título
precário de espaço para exploração do serviço do Novo Parque de Exposições, do município
de Nova Venécia – ES, pelo período de ___ de _____ a ___ de _____ de 2012.

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital e se compromete a cumpri-las.

Nova Venécia-ES, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

**(DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL A SER EXPLORADO OBJETO
DA CHAMADA PÚBLICA)**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012**, que vistoriamos o espaço a ser explorado, objeto deste Edital, sendo do nosso inteiro conhecimento as condições e características do mesmo e tudo o mais necessário à execução total dos serviços de exploração.

Nova Venécia-ES, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, CPF nº, (qualificação completa), declaro para todos os fins de direito, que assumo a responsabilidade de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros na área a ser explorada.

Nova Venécia-ES, _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

Data:

CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2012

À Prefeitura de Nova Venécia – ES

A/C: Sra. Pregoeira

OBJETO: Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial do Novo Parque de Exposições e Eventos, do Município de Nova Venécia – ES.

Em atendimento ao Edital de Chamada Pública em epígrafe, apresentamos a seguinte oferta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA OFERTA (R\$)
01	Serviço para exploração de espaço público, para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial do Novo Parque de Exposições e Eventos, do Município de Nova Venécia – ES, para realização de _____, mediante a disponibilização de área de _____ m ² .	

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social (pessoa jurídica):

Endereço Completo:

CNPJ ou CPF:

Telefone: Fax: E-mail:

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º XX/2012

ÁREA DE OCUPAÇÃO:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILSON LUIZ VENTURIM**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado neste Município e, de outro lado (empresa ou pessoa física credenciada), inscrita no CNPJ ou CPF n.º XXXX, com sede ou endereço na XXXXX, n.º XX, em (município), doravante denominado(a) **AUTORIZADO(A)**, tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 009/2012**, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o **credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial do Novo Parque de Exposições e Eventos, do Município de Nova Venécia – ES.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Autorização será de ___ de _____ a ___ de _____ de 2012.

Findo o prazo estipulado, a autorizada fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- d) Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;
- f) Destinar área de livre acesso para veículos de segurança e de socorro;
- g) Firmar, no ato da assinatura do Termo de Autorização, declaração de responsabilidade por qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros;
- h) Promover instalação elétrica, se for o caso, arcando com os todos os custos de instalação e utilização;
- i) Manter o espaço autorizado, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da autorizada as consequências decorrentes do seu descumprimento;
- j) Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção do Termo de Autorização;
- k) Arcar com todos os custos decorrentes do exercício de suas atividades, bem como com todos os encargos sociais, tanto de funcionários como de eventuais contratados seus, tais como fiscais previdenciários e trabalhistas, etc.

CLÁUSULA QUINTA – REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação do presente Termo de Autorização:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
- b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo MUNICÍPIO;
- c) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;
- d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
- e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento do termo de autorização.

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Revogado o Termo de Autorização por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a desocupação completa e entrega do espaço.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Nova Venécia - ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Termo de autorização.

E, por estarem assim, justos e autorizados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Nova Venécia-ES, ____ de _____ de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

EMPRESA OU PESSOA FÍSICA AUTORIZADA